



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
 VARA DO TRABALHO DE Caxias

.....VT

Proc. Nº 16.795-87-2020

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 07 dias do mês de agosto
 do ano 2024 à Rua Santa Maria,
nº 2411, bairro Jacintha, centro, Caxias/MA
 onde fui, vindo eu, OFICIAL(A) DE JUSTIÇA AVALIADOR(A), Kleianne
Costa Cutrim abaixo assinado em cumprimento ao
 mandado retro, passado a favor de Luiziane Santa Sousa

contra J. Cesar Carvalho de Araujo Cambias MF e outros
 para pagamento da importância R\$ 9.490,94 atualizados até
22/05/2023, não tendo o executado, no prazo
 legal, efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas

as formalidades legais procedi à penhora a avaliação dos seguintes bens:

R\$ 300,00, ventiladora de pe, cada um sendo
encontrados 03, totalizando R\$ 900,00;
03 ventiladores de mesa, sendo R\$ 200,00
cada, totalizando R\$ 600,00; 04 papateiras,
sendo R\$ 240,00 cada uma, totalizando
R\$ 960,00; 01 panela elétrica no valor de R\$
100,00; 05 liquidificadores, no valor de
R\$ 80,00 cada, totalizando R\$ 400,00; 04
cestos de roupa, no valor de R\$ 100,00
cada, totalizando R\$ 400,00; 02 caixas de
som 200w, no valor de R\$ 800,00 cada,
totalizando R\$ 1.600,00; 04 capacetes, no
valor de R\$ 288,00, cada, totalizando R\$ 1.152,00-
02 cadeiras de mola de fibra, no valor
de R\$ 360,00 cada, totalizando R\$ 720,00; es-
cada de andaimes, no valor de R\$ 1.440,00-
02 mesas de plástico no valor de R\$ 96,00 ca-
da, totalizando R\$ 192,00; 01 painel de fe-
re, no valor de R\$ 960,00; totalizando
R\$ 9.424,00.

V.T. - 1.16.093

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Feita, assim, a penhora e avaliação, lavro o presente, que assino.

Kleicianne Coste
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que intimei o executado para a ciência da penhora referida no auto supra, e bem assim, de que tem o prazo de lei, a contar desta data, para apresentar embargos.

Recebeu contra fê.
~~Recusou~~

Em 01/08/2024

Kleicianne Coste
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, consta no mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. *Filipe Cesar Cavallho de Araújo*

CPF *229.815.893-34*

Documento de Identidade

residente e domiciliado à
o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente do Tribunal sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Kleicianne Coste
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

Filipe Cesar Cavallho de Araújo
Depositário(a)

